

Prefeitura Municipal de Cerrito
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 028/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A COMPRAR
UM TERRENO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande /
do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
comprar um terreno medindo 13.488 m2, localizado na RS-706, para/
onde mede 480 m., fazendo limites com propriedade de Breno Stti -
ger medindo 56,20 m. e propriedade de José Paulo Nassr para onde/
mede 482,00 m.

Artº 2º - O referido terreno servirá como local de depó-
sito de lixo domiciliar do Município.

Artº 3º - O valor do referido terreno será de R\$.....
1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito,
em 15 de maio de 1997.

ADÃO ORLANDO ALVES
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOSÉ LUIZ BORGES
Coord. Superv. Planejamento